



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1250

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Nota de Esclarecimento	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Errata	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1250

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Nota de Esclarecimento

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pedido de Esclarecimento, Entrada em 20/07/2022
Registrado sob o nº 638/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, em atendimento a solicitação supra,

DUVIDA:

Na planilha constante no ANEXO XII, consta despesa com "PESSOAL" e despesa com "SALÁRIOS", visando inconsistência na proposta a ser apresentada, solicita esclarecimento se a despesa com "PESSOAL" é a soma de todas as despesas com recursos Humanos (PF+PJ).

ESCLARECIMENTO:

A despesa com "PESSOAL" trata-se do item, sendo, "MÉDICOS" (ESPECIALIDADE MÉDICA) e "PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS" (SALÁRIOS, PROVISÃO e ENCARGOS) subitens, ou seja, a soma de todas as despesas com recursos humanos será a despesa com "PESSOAL".

Era o que continha. Certos de termos esclarecido o ocorrido, aproveitamos a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Cordialmente.

Indiaporã-SP, 12 de agosto de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 045/2022/RH - de 12 de Agosto de 2022.

**(Revogar Servidor
(a)Municipal e dá outras
Providências).**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, REVOGAR a Portaria nº 007/2021 de 04 de Janeiro de 2021, que designou o Senhor **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**- portador (a) do RG: 30.988.247-3 SSP/SP, e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 218.196.348-76, no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** - de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso V e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) de 04 de agosto

de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de Agosto de 2.022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**-
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- **ELIANE SOUZA DE CARVALHO**-
Diretor^a de Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 046/2022/RH - de 12 de Agosto de 2022.

**(Revogar Servidor
(a)Municipal e dá outras
Providências).**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, REVOGAR a Portaria nº 008/2021 de 04 de Janeiro de 2021, que designou o Senhor **JORGE LUIZ LOPES PEREIRA**- portador (a) do RG: 32.716.850-X SSP/SP, e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 328.430.758-31, no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**- de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso V e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) - de 04 de agosto de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de Agosto de 2.022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**-
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- **ELIANE SOUZA DE CARVALHO**-
Diretor^a de Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 047/2022/RH - de 12 de Agosto de 2022.

**(Designar Servidor
(a)Municipal e dá outras
Providências).**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1250

Página 3 de 5

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR o (a) Senhor ADRIANO PEREIRA DA SILVA- portador (a) do RG: 30.988.247-3 SSP/SP, e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 218.196.348-76, no Cargo de **MOTORISTA** - Ref. 05/A-Anexo I - Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 - Quadro de Provitamento Efetivo desta Prefeitura ((Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) - de 04 de agosto de 2009, para a partir desta data, exercer por tempo indeterminado as funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**, de provitamento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso IV, artigo 35 e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) - de 04 de Agosto de 2009, fazendo jus a seus vencimentos enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de Agosto de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-
Diretor^a de Departamento de Pessoal**

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.248 - Ano VII - terça-feira, 09 de agosto de 2022 - páginas nº 5 e 6 - Seção: Concursos Públicos/Processos Seletivos - Subseção: Atribuição de Classe/Aulas - referente a **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO VII.**

ONDE SE LÊ:

para participarem da sessão de atribuição de aulas devido a professora ter declinado de aulas de linguagens Artísticas.

LEIA-SE:

para participarem da sessão de atribuição de aulas devido a professora ter desistido das aulas de linguagens Artísticas.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.364, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Waldemar Garcia à logradouro público no Município de Indiaporã/SP..

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua D do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA WALDEMAR GARCIA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

LEI Nº 1.365, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Moises Sales à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua F do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA MOISES SALES**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1250

Página 4 de 5

www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativo

LEI Nº 1.366, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Arthur José de Abreu à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua B do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA ARTHUR JOSÉ DE ABREU**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativo

LEI Nº 1.367, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Odair Zan à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua G do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA ODAIR ZAN**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativo

LEI Nº 1.368, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Quintino Cassiano de Brito à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua A do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA QUINTINO CASSIANO DE BRITO**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativo

LEI Nº 1.369, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Rua Osvaldo Silva à logradouro público no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua E do Loteamento Vale do Formoso, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **RUA OSVALDO SILVA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1250

Página 5 de 5

Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

LEI Nº 1.370, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Centro Esportivo Hermelina Rosa de Oliveira Neta à logradouro público do Bairro Tupinambá, no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Centro Esportivo do Bairro Tupinambá, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **CENTRO ESPORTIVO HERMELINA ROSA DE OLIVEIRA NETA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

LEI Nº 1.371, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Centro de Convivência Dagmar Pires Pereira de Castro à logradouro público, no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Centro de Convivência, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DAGMAR PIRES PEREIRA DE CASTRO**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo